



# SENADO FEDERAL

## OFÍCIO "S" N° 20, DE 2021

(nº 1.058/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso X, da Constituição Federal, o nome do Senhor JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga indicada pelo Procurador-Geral da República.

**AUTORIA:** Procuradoria-Geral da República

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do ofício](#)



[Página da matéria](#)



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Ofício nº 1058/2021 – CHEFIA GAB/PGR

Brasília, 26 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO**  
Presidente do Senado Federal  
Senado Federal  
presidente@senado.leg.br  
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes  
70165-900 - Brasília-DF

**Assunto: Indicação de membro do Ministério Público Estadual para composição do Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao disposto no inciso X do artigo 103-B da Constituição Federal, tenho a honra de indicar o Promotor de Justiça JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR, membro do Ministério Público do Estado da Bahia, para a composição bienal do Conselho Nacional de Justiça, cuja documentação descrita no artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal segue anexa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,

A digital signature consisting of two stylized blue lines forming a signature, followed by the name "Augusto Aras" in a black serif font.

Augusto Aras  
Procurador-Geral da República  
*Assinado digitalmente*



## JOÃO PAULO SCHOUCAIR

### PROMOTOR DE JUSTIÇA

#### CANDIDATO AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Vaga destinada ao Ministério Pùblico Estadual

#### PRÊMIAÇÕES

##### Prêmio Executor Destaque - 2016:

- Comitê Interinstitucional Segurança Pública

##### Prêmio Executor Destaque - 2015

- Programa Milênio
- Projeto Segurança Pública Integrada - Regionalização do CISP

##### Prêmio José Joaquim Calmon de Passos - 2009

- 2º Melhor Trabalho Jurídico

#### PUBLICAÇÕES

##### AÇÃO CONTROLADA E SUA ANÁLISE NO COMBATE

**AO CRIME ORGANIZADO.** In: Galtiênio da Cruz Paulino, João Paulo Santos Schoucair, Octhaydes Ballan Júnior, Tiago Dias Maia. (Org.). TÉCNICAS AVANÇADAS DE INVESTIGAÇÃO. Ted.Brasília: ESMPU, 2021, v. 1, p. 91-115.

##### O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E A RÉPLICA NA AÇÃO DE IMPROBIDADE.

In: Felipe Santa Cruz, Luiz Fux, André Godinho. (Org.), AVANÇOS DO SISTEMA DE JUSTIÇA: os 5 anos de vigência do Novo Código de Processo Civil. Ted.: , 2021, v. 1, p. 387-404.

##### A legalidade da prisão em flagrante e a validade da prova.

CONSULTOR JURÍDICO (SÃO PAULO. ONLINE), v. 04, p. 1, 2021

##### A litigância de má-fé e o abuso no direito de recorrer no processo penal.

CONSULTOR JURÍDICO (SÃO PAULO. ONLINE), v. 09, p. 1, 2020.

##### A prisão preventiva e a pena abstrata no concurso de crimes.

Jus Navigandi, v. 17, p. 396, 2012.

##### O poder investigatório do Ministério Pùblico na Esfera Criminal.

Jus Navigandi, v. 14, p. 2104, 2009.

#### CONTATOS

Tel.: (71) 99960-3177 ou (61) 99309-4196  
Email: joaopschoucairempf.mp.br ou

#### CARREIRA MINISTERIAL

##### Coordenador do GAECHO/MPBA

- Agosto/2020

##### Membro Auxiliar da Procuradoria-Geral da República

- Janeiro/2018

##### 2ª Promotoria de Justiça de Santo Amaro

- Janeiro /2014 a Julho/2020

##### 2ª Promotoria de Justiça de Ribeira do Pombal

- Janeiro/2010 a Dezembro/2013

##### Promotoria de Justiça de Olindina

- Janeiro/2006 a Dezembro/2009

##### Promotorias de Justiça de Uauá, Palmeiras e São Domingos

- Dezembro/2004 a Dezembro/2005

#### CURSOS E TÍTULOS

##### MESTRE EM DIREITO PELA UFBA

Segurança Pública, Justiça e Cidadania - Agosto/2019

##### PÓS-GRADUADO PELA UFBA

Ciências Criminais - Outubro/2008

##### GRADUADO PELA UFBA

Direito - Novembro/2002

##### HARVARD KENNEDY SCHOOL, BOSTON, EUA

A better use of our courts: debates on plea bargaining and anti-corruption practices - Abril/2019

##### UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI ROMA TOR VERGATA, ROMA, ITÁLIA

Lotta al crimine organizzato - Maio/2015

##### AMERICAN UNIVERSITY, WASHINGTON DC, EUA

Seminar oh High Legal Capacity for Judges - Novembro/2013



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** JOAO PAULO SANTOS SCHOUCAIR  
**CPF:** 787.216.525-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:26:46 do dia 26/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2022.

Código de controle da certidão: **6755.ED2E.124D.E49E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# PMS - Prefeitura Municipal de Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC

PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

## Certidão Negativa de Débitos

**Inscrição Imobiliária: 707183-3**

**Contribuinte:** JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR

**Endereço:** Rua Waldemar Falcão, Nº1906, Nº Porta: 001906, HORTO ÁPICE, 0000B, PAYSAGE, AP 1702,  
HORTO FLORESTAL

**Número da certidão:** **9255506**

Certifico que o imóvel da inscrição acima está em situação regular referente a quitação do Imposto Predial Territorial Urbano, Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares, Receita composta IPTU + TL/TRSD , até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Código de Controle da Certidão: 37A01E20E52CFEB0F979A6EA340022CC

Valida até o dia 24/04/2022 20:39:21

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle da certidão acima.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214393551

NOME	
<b>JOAO PAULO SANTOS SCHOUCAIR</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	<b>787.216.525-20</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/10/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

## **DECLARAÇÃO**

**JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR**, brasileiro, casado, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, portador do R.G. nº 07631609-20, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 787216525-20, residente na Rua Waldemar Falcão, nº 1906, Cond. Horto Ápice, Apt. 1702, Horto Florestal, Salvador - Bahia, declara para os devidos fins que atende aos requisitos de vedação ao nepotismo, nos termos do art. 383, inciso I, b, 1 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

**Salvador, 27 de outubro de 2021.**



**JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR**

*Promotor de Justiça*

## **DECLARAÇÃO**

**JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR**, brasileiro, casado, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, portador do R.G. nº 07631609-20, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 787216525-20, residente na Rua Waldemar Falcão, nº 1906, Cond. Horto Ápice, Apt. 1702, Horto Florestal, Salvador - Bahia, declara para os devidos fins que, nos últimos 5 (cinco) anos, atuou, na qualidade de Promotor de Justiça Titular, perante os juízos das Varas Criminal e Cível da Comarca de Santo Amaro - BA e Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organizações Criminosas da Comarca de Salvador - BA e Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, bem como perante o Superior Tribunal de Justiça, na qualidade de Membro-Auxiliar da Procuradoria-Geral da República, não tendo jamais atuado em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras, nos termos do art. 383, inciso I, b, 5 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

**Salvador, 27 de outubro de 2021.**



**JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR**

*Promotor de Justiça*

## **DECLARAÇÃO**

**JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR**, brasileiro, casado, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, portador do R.G. nº 07631609-20, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 787216525-20, residente na Rua Waldemar Falcão, nº 1906, Cond. Horto Ápice, Apt. 1702, Horto Florestal, Salvador - Bahia, declara para os devidos fins que está regular com as receitas fiscais da União, Estado da Bahia e Município de Salvador, conforme certidões em anexo, nos termos do art. 383, inciso I, b, 3 e § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal.

**Salvador, 27 de outubro de 2021.**



**JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR**

*Promotor de Justiça*

## **DECLARAÇÃO**

**JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR**, brasileiro, casado, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, portador do R.G. nº 07631609-20, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 787216525-20, residente na Rua Waldemar Falcão, nº 1906, Cond. Horto Ápice, Apt. 1702, Horto Florestal, Salvador - Bahia, declara para os devidos fins que jamais teve participação, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, nos termos do art. 383, inciso I, b, 2 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

**Salvador, 27 de outubro de 2021.**



**JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR**

*Promotor de Justiça*

## **DECLARAÇÃO**

**JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR**, brasileiro, casado, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, portador do R.G. nº 07631609-20, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 787216525-20, residente na Rua Waldemar Falcão, nº 1906, Cond. Horto Ápice, Apt. 1702, Horto Florestal, Salvador - Bahia, declara para os devidos fins que não é autor ou réu em ações judiciais, nos termos do art. 383, inciso I, b, 4 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

**Salvador, 27 de outubro de 2021.**



**JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR**

*Promotor de Justiça*

**EXCELENTESSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO  
SENADO FEDERAL DO BRASIL**

**JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR**, brasileiro, casado, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, portador do R.G. nº 07631609-20, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 787216525-20, residente na Rua Waldemar Falcão, nº 1906, Cond. Horto Ápice, Apt. 1702, Horto Florestal, Salvador - Bahia, vem, *mui* respeitosamente, perante V. Exa., apresentar, nos termos do art. 383, inciso I, c, do Regimento Interno do Senado Federal, breve exposição sobre sua experiência profissional.

Inicialmente, é importante consignar que **JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR** é Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, tendo ingressado no ano de 2004, sendo graduado, com pós-graduação e mestrado pela Universidade Federal da Bahia – UFBA.

Com efeito, destaque-se que **JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR** traz a experiência de atuação ministerial adquirida em trajetória no interior da Bahia, nas comarcas de Uauá,

São Domingos, Palmeiras, Olindina, Ribeira do Pombal e Santo Amaro, estando, atualmente, na Capital.

Nesse ponto em particular, sublinhe-se que **JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR** coordena, nesse momento, o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado e Investigações Especiais do Ministério Público do Estado da Bahia – GAECO/MPBA, com atuação prioritária perante a Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organizações Criminosas da Comarca de Salvador – BA.

Por sua vez, sobreleva-se que **JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR**, desde o ano de 2018, passou a atuar, como membro auxiliar da Procuradoria-Geral da República, posição que lhe permitiu aprimorar seus conhecimentos sobre a dinâmica de funcionamento das Cortes Superiores, numa máxima do trato republicano e respeitoso com as instituições do sistema de justiça.

Some-se a isso o fato de que **JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR**, ao longo de sua carreira, procurou se capacitar participando de cursos no Brasil e exterior, de modo a qualificar seu mister ministerial.

Outrossim, **JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR** apresenta diversas publicações em livros e periódicos, dentre elas os recentes trabalhos sobre as *Técnicas Avançadas de Investigação*, junto à Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU e *Avanços do Sistema de Justiça*, junto à *Ordem dos Advogados do Brasil* e ao Conselho Nacional de Justiça.

Ao fim, é mister acentuar que **JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR** submete seu nome para integrar o Egrégio Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada aos Ministérios Públicos Estaduais, reafirmando seu compromisso de promover justiça.

**Salvador, 27 de outubro de 2021.**



**JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR**  
*Promotor de Justiça*